



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

L I D O
Em 26/06/12
M. S. O. F.
Assessoria de Planalto

**INDICAÇÃO Nº IND 6295 /2012 DE 2012
(Do Sr. Deputado Chico Vigilante)**

Sugere ao Departamento de Estradas e Rodagens do Distrito Federal – DER, a construção de passarela de pedestre na via Estrutural na altura do Posto Policial.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Departamento de Estradas e Rodagens do Distrito Federal – DER, a construção de passarela de pedestre na via Estrutural na altura do Posto Policial.

JUSTIFICAÇÃO

A via Estrutural conta com um intenso tráfego de veículos, principalmente em horários de pico. Na referida via também circulam enorme número de pedestres e bicicletas. Com isso, há inúmeros acidentes de atropelamentos na via.

Os moradores da Vicente Pires se ressentem da falta de uma passarela de pedestre na altura do Posto Policial da via, já que o referido local é usado como ponto de ônibus. Vários moradores e trabalhadores da cidade arriscam sua vida diariamente fazendo a travessia da via Estrutural para utilizar o transporte público.

Portanto, a instalação da passarela irá oferecer mais conforto e segurança aos cidadãos que por ali transitam.

Considerando que a implementação desse serviço de construção de passarela de pedestre inclui-se na área de competência do Governo do Distrito Federal, encaminhamos a presente Indicação, certos de que será acolhida e colocada em prática.

Sala das Sessões, em 21 de junho de 2012.


Deputado Chico Vigilante - PT

Selo Protocolo Legislativo
IND Nº 6295/2012
Folha Nº 09 - ef

ASSESSORIA DE PLANO E DISTRIB. 21/06/2012 16:56





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará em análises de mérito e admissibilidade na CEOF.

Em, 28/06/201


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

Setor Protocolo Legislativo
JND N° 6295/2012
Folha N° 02 - ep